



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/22

Contrato/Aditivo nº **157/2024**

Processo Administrativo nº 12.568/24 - anexo ao de nº 09.449/2022 – Pregão Eletrônico nº. 035/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO - FABRICANTE BASS ELEVADORES

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Luís Guilherme Gallerani**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.629.840/0001-99, sediada na cidade de Bauru/SP, na Av. Duque de Caxias, nº 28-86, Pq. Paulistano, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, neste, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **08/06/2024 à 07/06/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar com o valor de R\$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.107,76 (três mil cento e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

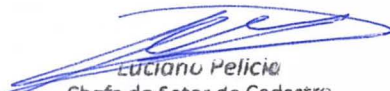
Botucatu, 21 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
LUÍS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2